

À Gerência da  
Crazy Cloud, Lda.

Assunto: Consulta aberta ao mercado - Castelo de S. Jorge

V/ Referência: correio eletrónica datado de 2 de fevereiro de 2022 18:10

Exmos. Senhores,

A consulta aberta ao mercado, cujo prazo para apresentação de propostas ainda decorre, cumpre todos os requisitos legais e foi lançada sem convites dirigidos a quaisquer entidades. Aliás, e pelo contrário, o que a EGEAC espera é precisamente que a consulta seja o mais aberta e o mais abrangente possível, por forma a dar cumprimento ao princípio da concorrência e dar cabal cumprimento à prossecução do interesse público que rege toda a sua atividade.

A consulta pública em questão não se rege pelos termos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o que está em causa é o arrendamento os espaços em causa, inexistindo qualquer estabelecimento comercial no espaço há cerca de um ano, encontrando-se o mesmo, como aliás será do conhecimento de V. Exas., devoluto. Não obstante esse facto, a EGEAC dá e sempre dará cumprimento ao princípio da publicidade, da transparência e da concorrência repudiando qualquer menção que seja efetuada em contrário.

Precisamente por ter entendido que o prazo da consulta pública, aberta ao mercado, teria de algum modo, sido prejudicado pelos 15 dias de final de ano, extremamente complicados por ainda estarmos a atravessar um período de pandemia, o Conselho de Administração decidiu prorrogar o prazo por mais 15 dias – cfr. decisão que segue em anexo –, decisão essa tomada antes do término primeiro prazo definido para apresentação de propostas.

Saiba-me ao dispor para o que entender por necessário.

A Presidente da Comissão de Avaliação

Maria Antónia de Castro Amaral